

ATA REUNIÃO EXTRAORDINARIA

-- Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 21 horas, reuniu extraordinariamente a Assembleia de Freguesia de São Brás de Alportel na sala das sessões da Junta de Freguesia, achando-se presente, Amável Dionel Rodrigues de Sousa, Presidente da Assembleia; Márcio Manuel Carmo Sancho Revés, 2.º Secretário, compareceram ainda os membros: Paulo Jorge de Sousa Gaudêncio, Nuno Miguel da Ponte Martins, Cátia Andresa Cascalho Cardoso, José Eugénio Gomes Martins, Maria Cesaltina de Jesus Conceição, Anabela de Fátima Quitério Ribeiro, Pedro Filipe Pires Pereira e Octávio Martins Marques. -----

Faltaram à sessão os seguintes membros: Patrícia Maria da Palma Gonçalves Pereira, Tiago Filipe Guerreiro Gaspar e Telma Patrícia Contreiras, que na impossibilidade de comparecimento solicitaram a sua substituição pelos elemento imediatamente seguintes assim foram substituídos por Filomena Maria de Jesus Cristina Mendonça, Cecília Martins Fortes e João Luís de Sousa Gonçalves, respetivamente. -----

Lida a correspondência composta pela informação das faltas e sua justificação, foram as mesmas consideradas justificadas pela mesa da assembleia. Também presente, o Presidente da Junta de Freguesia, João Manuel Fialho Rosa. -----

Verificada a existência de quórum, o Presidente da Assembleia, iniciou a sessão iniciando a ordem de trabalhos inerente a esta reunião extraordinária da Assembleia de Freguesia, assim: -----

Ponto n.º1 – Apreciação e votação da proposta “2.ª alteração ao Regulamento do Cemitério de São Brás de Alportel”. -----

O senhor Presidente da Assembleia fundamenta a proposta apresentada a esta sessão referente à 2.ª alteração ao Regulamento do Cemitério pela dificuldade na gestão do espaço disponível no mesmo, procedendo-se anteriormente à sua ampliação e alterando o procedimento com a construção de locais de consunipção aeróbia ou seja sepulturas temporárias com edificações verticais, sendo que passado três anos sobre a data da inumação poder-se-á proceder à exumação dos restos mortais removendo as ossadas existentes para ossários ou outro destino a indicar pelos interessados. O projeto do Regulamento foi submetido por 30 dias a consulta pública em Diário da Republica e publicado no site da autarquia, não tendo ocorrido qualquer participação, propõe o senhor Presidente da Assembleia de Freguesia o documento à consideração desta assembleia. É

Sh 97

passada a palavra ao senhor Presidente da Junta de Freguesia, João Rosa, o qual inicia a sua intervenção agradecendo a presença e contributo da Assistente Técnica, Mafalda Guerreiro na mesa desta assembleia secretariando a mesma pela primeira vez, e enaltece o funcionário, Emídio Rodrigues pelo contributo, empenho e disponibilidade demonstrada ao longo de mais de 45 anos ao serviço desta assembleia, aproveitando para agradecer a sua postura muito exemplar a favor da Junta de Freguesia, funcionando esta reunião como que a “passagem de testemunho” entre os dois funcionários. -----

Seguidamente o Presidente da Assembleia, Dr. Amável de Sousa, colocou à votação o ponto nº1 referente à 2ª alteração ao regulamento do cemitério de São Brás de Alportel. Realçou a necessidade de anexar ao regulamento existente o novo serviço que esta autarquia começou a prestar no início do ano - inumação em gavetões de consunpção aeróbia – com a alteração do artigo 7.º passando este a ter nova redação com a inserção da alínea b) no que concerne às inumações em local de consunpção aeróbia e suas regras. -- O Presidente da Assembleia questiona os membros da mesma para se pronunciarem. Foi concedida a palavra ao membro Octávio Martins Marques que refere o n.º3, alínea a) do artigo 7, *“consideram-se temporárias as sepulturas para inumação por três anos período legal, embora devido a condicionalismos dos terrenos do cemitério ou dos locais de consunpção aeróbia poderá ser aconselhável o mínimo de cinco anos, findos os quais,*

poderá proceder-se à exumação” e sugere que anteriormente deveria ter sido realizado um estudo ao terreno para que ficasse definido um prazo certo para a exumação dos restos mortais, para que aquando do procedimento existam certezas, de acordo com o condicionalismo do terreno assim como o número de anos. -----

O Presidente da Junta de Freguesia responde que o estudo ao terreno nada tem a ver com as novas sepulturas uma vez que são edificações verticais e não estão em contato com o solo, houve sim um estudo por parte da empresa construtora certificada, que nos deram como garantia os 3 anos para exumação dos cadáveres. O membro Pedro Pereira acrescenta que este regulamento é para todo o Cemitério ao que o Presidente da Junta responde que a realidade nos terrenos está imposta e regulamentada desde 2014 com a 1.ª alteração ao cemitério no que concerne ao Covais Temporários em Alvenaria, altura que o senhor Otávio Marques já fazia parte da assembleia. A presente alteração apenas concerne aos gavetões de consunpção aeróbia todo o resto do documento se mantém igual. Nada mais é do que dizia o antigo regulamento apenas foi acrescentado no mesmo artigo outro tipo

de construção nos mesmos moldes das outras sepulturas temporárias já existentes e que na alínea b) pode ler-se consumpção aeróbia que já por si refere a ampliação do cemitério e esta nova construção. Acrescenta ainda o senhor Presidente da Junta de Freguesia que, face à taxa de ocupação dos Covais Temporários em alvenaria em 9 anos ainda não acorreram exumações, da mesma forma não sabemos se ao fim de 5 anos os 128 gavetões estão ocupados. -----

Não existindo mais intervenções submete-se o documento a votação sendo aprovada por unanimidade com a abstenção do membro, Pedro Pereira. -----

Ponto n.º2 – Apreciação e votação da proposta “Regulamento de Utilização e Cedência de Salas na Freguesia de São Brás de Alportel”. -----

O senhor Presidente da Assembleia fundamenta a proposta apresentada a esta sessão referente ao Regulamento de Utilização e Cedência de Salas na Freguesia de São Brás de Alportel por a autarquia dispor de diversos espaços e salas com condições adequadas para a realização de eventos, formações, reuniões entre outros, situadas na Sede de Freguesia e na antiga junta de Freguesia agora chamada de “Espaço Comunidade”, destinadas a utilização por vários públicos e para a inclusão social. Considera-se muito importante que os espaços possuam normas constantes em regulamento próprio sobre o funcionamento e utilização das salas e espaços. Acrescenta o senhor Presidente da Junta de Freguesia que

~~este é um regulamento feito de raiz aprovado a 08 de janeiro pelo executivo e agora proposto à consideração desta assembleia. O projeto do Regulamento foi submetido por 30 dias a consulta pública em Diário da Republica e publicado no site da autarquia, não tendo ocorrido qualquer participação. -----~~

O Presidente da Assembleia coloca este ponto à apreciação dos seus membros para intervenção. O membro, Octávio Martins, refere o artigo 9.º “Condições gerais de Cedência” onde deveria mencionar a capacidade de pessoas por sala ao qual o senhor Presidente da Junta responde que o regulamento esteve em consulta publica durante 30 dias e claro que se aceitam todas as sugestões. Agradece as opiniões que são a considerar, mas claro que nunca iríamos exceder a capacidade de pessoas por sala. -----

Não existindo mais intervenções submete-se o documento a votação sendo aprovada por unanimidade. -----

Ponto n.º3 – Apreciação e votação da proposta “Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Junta de Freguesia de São Brás de Alportel”. -----

O senhor Presidente da Assembleia fundamenta a proposta apresentada a esta sessão referente ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Junta de Freguesia de São Brás de Alportel, por o regulamento em vigor, embora revisto e atualizado recentemente - de acordo com a taxa de inflação - não contemplar um conjunto de serviços que serão prestados nomeadamente no Cemitério que dispõe agora de sepulturas de consumo aeróbia. A atualização do Regulamento e Tabela Geral de taxas e Licenças introduz alterações na metodologia do cálculo das taxas que além de promover uma melhor leitura e transparência dos custos associados, afere assim maior equidade no valor das taxas, referindo que para efeitos de cálculo foram considerados os custos com o pessoal, manutenção e limpeza, aquisição e desgaste de equipamento, investimentos, etc, desde que indispensáveis para a realização do serviço pelo qual a taxa é cobrada. -----

O Projeto do Regulamento foi submetido por 30 dias a consulta pública em Diário da Republica e publicado no site da autarquia, não tendo ocorrido qualquer participação.-----

O Presidente da Assembleia corrige dois lapsos detetados na realização do regulamento assim no preambulo, terceiro paragrafo onde diz “2023” deverá ler-se “2024” e no artigo 2.º, nº 1 onde diz “sujeito passivo” lê-se “sujeito ativo”. -----

Com autorização do Presidente da Assembleia, interveio o Presidente da Junta de Freguesia, informando que para fazer o estudo económico-financeiro foi contratada a “LocalGest”, empresa que nos dá acessória que após o referido estudo, concluiu que deveriam ser atualizados a tabela de taxas praticados por esta autarquia, tendo em consideração o aumento dos custos de produção verificados nos últimos anos. -----

Para efeitos de cálculo foram considerados os custos com o pessoal, manutenção e limpeza, aquisição e desgaste de equipamentos, desde que indispensáveis para a realização do serviço geral desta autarquia. Todos os fatores atrás mencionados tiveram incidência no valor final, chegando depois a um valor equiparado que incidiu nos serviços administrativos, Programas Sêniores e Universidade Sénior, Cemitério, Cedência de Instalações. -----

O senhor Presidente da Assembleia, coloca este ponto à apreciação. Mediante autorização usa da palavra ao membro da assembleia, Octávio Marques, que refere que a sua bancada partidária tem desde sempre aprovado os aumentos anuais à tabela de taxas e licenças e não duvida que os valores calculados para esta alteração estão certos mas considera serem aumentos muito significativos mais acentuados ainda no setor do Cemitério, considera ser

uma percentagem muito elevada para a população, mencionando as várias percentagens da subida dos valores com grande incidência no valor dos seguros mas prontamente justificado pelo Presidente da Junta que informa que os seguros são os preços normais praticados pelas companhias de seguros, valores que entretanto já tinham sido reformulados e atualizados no ano transato. Uma coisa foi a alteração anual das taxas de acordo com a inflação aprovada em dezembro agora este estudo compreende a obtenção de um valor compatível com os custos de mercado pois tínhamos uma tabela descontinuada com valores completamente desatualizados. Onde se nota mais a desatualização dos preços praticado é no Cemitério, acrescenta ainda que este estudo começou a ser elaborado em fevereiro de 2023 e reconhece ter sido um processo demorado, é muito fácil para quem está no outro lado e fazer uma avaliação que considera justíssima, mas quem está no órgão executivo para servir as populações tem que ter em consideração a realidade dos custos associados aos serviços que presta, parece injusto, mas se fizermos o exercício de comparação com outras freguesias e as suas taxas, concluímos que não são tão elevadas como parece ser, mas desafiava a bancada do PSD a fazer um novo estudo. -----

O presidente da Junta convidou a estar presente na assembleia, o Dr. Sérgio Gois, representante da empresa "LocalGest" de modo a fazer um esclarecimento técnico a esta assembleia.-----

Com autorização do Presidente da Assembleia, fez uso da palavra, agradeceu o convite a estar presente e realça que este é o estudo económico-financeiro mais importante que qualquer Freguesia tem pois abrange todas as áreas. A legislação refere que a autarquia não pode ter lucro, mas também não deve ter prejuízo, todo o custo terá de ser recuperado e apenas poderá ter um pequeno desvio positivo ou negativo. Para melhor gerir é fundamental um estudo como tal verificou-se que os valores incutidos são muito inferiores aos custos administrativos, energia, alugueres, salários funcionários, tempo despendido do executivo. Por exemplo a diferença de ordenado de um funcionário há 15 anos e o custo do funcionário hoje com a progressão das carreiras, o Estado abriu a porta às progressões, o funcionário ganha o dobro e a taxa nunca acompanhou, é esta apenas uma das variáveis que influencia o aumento dos valores em tabela a juntar a todas as outras variáveis é a razão pela qual é feito o estudo. -----

O membro, Pedro Pereira salienta o facto de na última reunião da assembleia ter sido aprovado o aumento anual de acordo com a inflação e agora nova atualização, pergunta da

existência de um período de carência ao qual João Rosa esclarece que era ideia do executivo trazer estes três pontos à assembleia de dezembro, mas não foi possível devido às burocracias inerentes ao processo. -----

O membro, Cátia Cardoso intervém e concorda que ninguém quer aumentos, pois não é agradável, mas a gestão da Junta de Freguesia não se deve pautar por este prisma. -----

O membro Cesaltina manifesta-se entendendo a alteração à tabela em dezembro mas agora passado um mês nova alteração questiona se não teria sido possível fazer o estudo mais cedo. Acrescenta ainda que a bancada do PSD também realça e enaltece todo o trabalho realizado pelos funcionários da autarquia. -----

O Presidente da Junta de Freguesia concorda com o membro, Cesaltina, mas refere que este foi um estudo que requereu muitas horas de trabalho, muito minucioso o qual tem que agradecer à pessoa do Dr. Sérgio Gois acrescenta-se ainda que para publicação em Diário da Republica houve um grande atraso na publicação, a ideia era submeter a taxa em dezembro. Cabe agora à Assembleia considerar, a Dra Cesaltina tem toda a legitimidade para questionar até mesmo a bancada o PS tem essa legitimidade. Os membros poderão verificar na Tabela que à formula de cálculo foi atribuído um desconto de 10%. De uma forma linear em toda a tabela. -----

Não existindo mais intervenções submete-se o documento a votação sendo aprovada pela maioria com 4 votos contra. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão quando eram vinte e duas horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos elementos da mesa. -----

Amável Dionísio Rodrigues da Silva
Francisco de Sá